



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução- N.º 482

**“Remaneja Dotação da Câmara Municipal de
Pedro Leopoldo “.**

**Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de
minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :**

Art.1º)- Fica aberto o crédito Suplementar na importância de R\$
15.000,00(Quinze mil Reais), distribuído na seguinte dotação da Câmara
Municipal, a saber:

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.- PESSOAL

3.1.1.1.- PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Ficha 014.....R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art.2º) Para atender a despesa com o crédito suplementar acima,
fica a Tesouraria da Câmara Municipal , autorizada a anular a seguinte dotação:

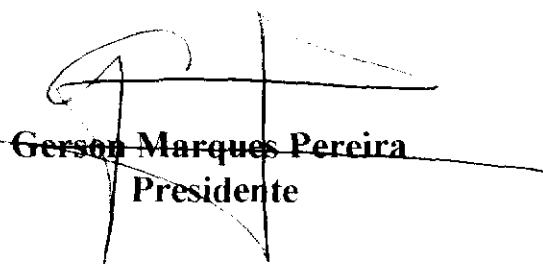
3.1.1.1.- PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Ficha 002.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, a presente
Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 2000


Gerson Marques Pereira
Presidente